

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 304-2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ - I.R.R.F**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 304/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ		
Endereço:	Fone:	
RUA ÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66	(22) 38641222	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	
30.040.577	39.418.249/0001-57	
Presidente da Câmara:	CPF:	
LUIZ DA COSTA LIMA	005.714.367-65	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Aperibé, previsto no termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA e suas alterações, objeto do Lançamento Fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DOS MESES DE ABRIL À OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023 , dos vereadores e funcionários da Câmara, através do Demonstrativo do Crédito Tributário, Anexo I ao VII.		
O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários – Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, fls. 02/09, solicitado pelo Presidente Luiz da Costa Lima, através do Ofício GP/C.I nº. 06 de 31/11/2023, protocolado sob nº 2160/2023 em 08/11/2023, conforme fls. 02.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
c) Os anexos I ao VII serão entregues ao Presidente da Câmara.		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 21 de novembro de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6D0D89D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>